

Jornal Oficial

da União Europeia

C 273

48.º ano

Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

4 de Novembro de 2005

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I <i>Comunicações</i>	
	Comissão	
2005/C 273/01	Taxas de câmbio do euro	1
2005/C 273/02	Taxas de câmbio do euro	2
2005/C 273/03	Taxas de câmbio do euro	3
2005/C 273/04	Taxas de câmbio do euro	4
2005/C 273/05	Notificação prévia de uma concentração (Processo n.º COMP/M.3973 — CMA CGM/Delmas) ⁽¹⁾	5
2005/C 273/06	Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2407/92 relativo às licenças das transportadoras aéreas ⁽¹⁾	6
2005/C 273/07	Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2407/92 relativo às licenças das transportadoras aéreas ⁽¹⁾	7
2005/C 273/08	Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2407/92 relativo às licenças das transportadoras aéreas ⁽¹⁾	8
2005/C 273/09	Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2407/92 relativo às licenças das transportadoras aéreas ⁽¹⁾	9
2005/C 273/10	Não oposição a uma concentração notificada (Processo n.º COMP/M.3984 — Bain Fund Group/FCI) ⁽¹⁾	10

PT

I

(Comunicações)

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

3 de Novembro de 2005

(2005/C 273/01)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,2041	SIT	tolar	239,50
JPY	iene	140,76	SKK	coroa eslovaca	38,930
DKK	coroa dinamarquesa	7,4640	TRY	lira turca	1,6245
GBP	libra esterlina	0,67825	AUD	dólar australiano	1,6222
SEK	coroa sueca	9,6148	CAD	dólar canadiano	1,4164
CHF	franco suíço	1,5428	HKD	dólar de Hong Kong	9,3348
ISK	coroa islandesa	71,98	NZD	dólar neozelandês	1,7351
NOK	coroa norueguesa	7,8075	SGD	dólar de Singapura	2,0425
BGN	lev	1,9559	KRW	won sul-coreano	1 256,48
CYP	libra cipriota	0,5737	ZAR	rand	7,9603
CZK	coroa checa	29,446	CNY	yuan-renminbi chinês	9,7341
EEK	coroa estoniana	15,6466	HRK	kuna croata	7,3928
HUF	forint	248,23	IDR	rupia indonésia	12 102,41
LTL	litas	3,4528	MYR	ringgit malaio	4,547
LVL	lats	0,6965	PHP	peso filipino	65,744
MTL	lira maltesa	0,4293	RUB	rublo russo	34,3830
PLN	zloti	3,9609	THB	baht tailandês	49,163
RON	leu	3,6586			

(¹) Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾**31 de Outubro de 2005**

(2005/C 273/02)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,2023	SIT	tolar	239,51
JPY	iene	139,64	SKK	coroa eslovaca	39,038
DKK	coroa dinamarquesa	7,4623	TRY	lira turca	1,6224
GBP	libra esterlina	0,67665	AUD	dólar australiano	1,6037
SEK	coroa sueca	9,5360	CAD	dólar canadiano	1,4161
CHF	franco suíço	1,5455	HKD	dólar de Hong Kong	9,3207
ISK	coroa islandesa	73,69	NZD	dólar neozelandês	1,7108
NOK	coroa norueguesa	7,8060	SGD	dólar de Singapura	2,0365
BGN	lev	1,9562	KRW	won sul-coreano	1 250,63
CYP	libra cipriota	0,5737	ZAR	rand	8,0695
CZK	coroa checa	29,595	CNY	Yuan-renminbi chinês	9,7200
EEK	coroa estoniana	15,6466	HRK	Kuna croata	7,3800
HUF	forint	250,54	IDR	Rupia indonésia	12 161,26
LTL	litas	3,4528	MYR	Ringgit malaio	4,539
LVL	lats	0,6963	PHP	Peso filipino	66,000
MTL	lira maltesa	0,4293	RUB	Rublo russo	34,3200
PLN	zloti	3,9791	THB	Baht tailandês	49,038
RON	leu	3,6512			

(¹) Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾**1 de Novembro de 2005**

(2005/C 273/03)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,2008	SIT	tolar	239,51
JPY	iene	140,02	SKK	coroa eslovaca	39,042
DKK	coroa dinamarquesa	7,4626	TRY	lira turca	1,6258
GBP	libra esterlina	0,67900	AUD	dólar australiano	1,6090
SEK	coroa sueca	9,5780	CAD	dólar canadiano	1,4201
CHF	franco suíço	1,5466	HKD	dólar de Hong Kong	9,3087
ISK	coroa islandesa	72,34	NZD	dólar neozelandês	1,7181
NOK	coroa norueguesa	7,7825	SGD	dólar de Singapura	2,0352
BGN	lev	1,9559	KRW	won sul-coreano	1 252,25
CYP	libra cipriota	0,5737	ZAR	rand	7,9817
CZK	coroa checa	29,648	CNY	Yuan-renminbi chinês	9,7097
EEK	coroa estoniana	15,6466	HRK	Kuna croata	7,3788
HUF	forint	250,61	IDR	Rupia indonésia	12 139,00
LTL	litas	3,4528	MYR	Ringgit malaio	4,535
LVL	lats	0,6963	PHP	Peso filipino	65,984
MTL	lira maltesa	0,4293	RUB	Rublo russo	34,3270
PLN	zloti	3,9745	THB	Baht tailandês	48,975
RON	leu	3,6643			

(¹) Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾**2 de Novembro de 2005**

(2005/C 273/04)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,1992	SIT	tolar	239,50
JPY	iene	140,26	SKK	coroa eslovaca	39,000
DKK	coroa dinamarquesa	7,4635	TRY	lira turca	1,6177
GBP	libra esterlina	0,67895	AUD	dólar australiano	1,6192
SEK	coroa sueca	9,5973	CAD	dólar canadiano	1,4153
CHF	franco suíço	1,5422	HKD	dólar de Hong Kong	9,2971
ISK	coroa islandesa	71,67	NZD	dólar neozelandês	1,7329
NOK	coroa norueguesa	7,7850	SGD	dólar de Singapura	2,0348
BGN	lev	1,9559	KRW	won sul-coreano	1 246,69
CYP	libra cipriota	0,5737	ZAR	rand	8,0067
CZK	coroa checa	29,551	CNY	Yuan-renminbi chinês	9,6957
EEK	coroa estoniana	15,6466	HRK	Kuna croata	7,3930
HUF	forint	250,39	IDR	Rupia indonésia	12 063,95
LTL	litas	3,4528	MYR	Ringgit malaio	4,528
LVL	lats	0,6965	PHP	Peso filipino	65,620
MTL	lira maltesa	0,4293	RUB	Rublo russo	34,3180
PLN	zloti	3,9690	THB	Baht tailandês	48,969
RON	leu	3,6559			

(¹) Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Notificação prévia de uma concentração
(Processo n.º COMP/M.3973 — CMA CGM/Delmas)

(2005/C 273/05)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 24 de Outubro de 2005, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa CMA CGM (França) adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo exclusivo da empresa Delmas (França), mediante aquisição de acções.
2. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - CMA CGM: serviços de transportes marítimos regulares por navios-contentores, serviços de transportes marítimos Roll on — Roll off (Ro-Ro) e serviços de estiva;
 - Delmas: serviços de transportes marítimos regulares por navios-contentores, serviços de transportes marítimos Roll on — Roll off (Ro-Ro).
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (n.º (32-2) 296 43 01 ou 296 72 44) ou por via postal, com a referência COMP/M.3973 — CMA CGM/Delmas, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
BE-1049 Bruxelles/Brussel

(1) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2407/92 relativo às licenças das transportadoras aéreas ⁽¹⁾ ⁽²⁾

(2005/C 273/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

ÁUSTRIA

Licenças de exploração revogadas

Categoria B: Licença de exploração concedidas às transportadoras que preenchem os critérios previstos no n.º 7, alínea a), do artigo 5.º do Regulamento n.º 2407/92

Nome da transportadora aérea	Endereço da transportadora Aérea	Autorizada a efectuar o transporte de	Decisão em vigor Desde
CITY-JET Luftfahrtgesellschaft m.b.H.	Rengasse 4 AT-1010 Wien	passageiros, correio, frete	16.9.2005

⁽¹⁾ JO n.º L 240 de 24.8.1992, p. 1.

⁽²⁾ Comunicadas à Comissão Europeia antes de 31.8.2005.

Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2407/92 relativo às licenças das transportadoras aéreas ⁽¹⁾ ⁽²⁾

(2005/C 273/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

DINAMARCA

Licenças de exploração concedidas

Categoria A: Licença de exploração concedidas a transportadoras que não preenchem os critérios previstos no n.º 7, alínea a), do artigo 5.º do Regulamento n.º 2407/92

Nome da transportadora aérea	Endereço da transportadora aérea	Autorizada a efectuar o transporte de	Decisão em vigor desde
Sterling Airlines A/S	Copenhagen Airport South DK-2791 Dragør	passageiros, correio, frete	13.9.2005

⁽¹⁾ JO n.º L 240 de 24.8.1992, p. 1.

⁽²⁾ Comunicadas à Comissão Europeia antes de 31.8.2005.

Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2407/92 relativo às licenças das transportadoras aéreas ⁽¹⁾ ⁽²⁾

(2005/C 273/08)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

ESPAÑA

Licenças de exploração concedidas

Categoria B: Licença de exploração concedidas às transportadoras que preenchem os critérios previstos no n.º 7, alínea a), do artigo 5.º do Regulamento n.º 2407/92

Nome da transportadora aérea	Endereço da transportadora Aérea	Autorizada a efectuar o transporte de	Decisão em vigor Desde
FLYLINK EXPRESS, S. A.	Pº de la Castellana, 40 bis ES-28046 Madrid	passageiros, correio, frete	31.8.2005

⁽¹⁾ JO n.º L 240 de 24.8.1992, p. 1.

⁽²⁾ Comunicadas à Comissão Europeia antes de 31.8.2005.

Publicação das decisões dos Estados-membros no que respeita à concessão ou revogação de licenças de exploração em conformidade com o n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 2407/92 relativo às licenças das transportadoras aéreas ⁽¹⁾ ⁽²⁾

(2005/C 273/09)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

IRLANDA

Licenças de exploração revogadas

Categoria A: Licença de exploração concedidas a transportadoras que não preenchem os critérios previstos no n.º 7, alínea a), do artigo 5.º do Regulamento n.º 2407/92

Nome da transportadora aérea	Endereço da transportadora Aérea	Autorizada a efectuar o transporte de	Decisão em vigor Desde
Jetmagic Limited	World Service HQ North Esk Business Park Dunkettle Cork	passageiros, correio, frete	18.2.2004
SkyNet Airlines Limited	SkyNet House Shannon Business Park Co. Clare	passageiros, correio, frete	11.6.2004
EU-JetOps Limited (T/A EUjet)	Debis AirFinance House Shannon Co. Clare	passageiros, correio, frete	9.8.2005

⁽¹⁾ JO n.º L 240 de 24.8.1992, p. 1.

⁽²⁾ Comunicadas à Comissão Europeia antes de 31.8.2005.

Não oposição a uma concentração notificada
(Processo n.º COMP/M.3984 — Bain Fund Group/FCI)

(2005/C 273/10)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A Comissão decidiu, em 25 de Outubro de 2005, não se opor à concentração acima referida, declarando-a compatível com o mercado comum. Esta decisão tem por base o n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão é acessível apenas em inglês e a mesma será tornada pública logo que sejam retirados eventuais segredos comerciais. Pode ser consultada:

- no sítio Web da DG Concorrência no servidor Europa (<http://europa.eu.int/comm/competition/mergers/cases/>). Este sítio Web inclui diversos mecanismos de pesquisa das decisões de concentrações, nomeadamente por empresa, número do processo, data e índices sectoriais.
 - em formato electrónico na base de dados EUR-Lex, procurando pelo número de documento 32005M3984. EUR-Lex é o sistema informatizado de documentação jurídica comunitária. (<http://europa.eu.int/eur-lex/lex>)
-